

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs)

Número do Processo - SISLOG
109648
Número do Processo - SEI
202400005037676

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 10.207/2023, inciso I, tendo em vista que se trata de contratação de "objeto da mesma natureza, semelhança ou afinidade de contratações, em que o Estudo Técnico Preliminar pode ser elaborado de forma comum, dada a similaridade e a equivalência dos estudos, com a possibilidade de conciliação em um único documento", conforme inciso I, do referido artigo.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

1.5. A presente contratação visa atender a necessidade de resguardar patrimônio móvel e imóvel da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como assegurar a integridade física de todos os envolvidos nas atividades de servidores, colaboradores externos e cidadãos que utilizam o equipamento público da sede do programa Sukatech, situado no na a Rua Pucinni, Lotes 9 a 18, Quadra 61, Jardim Europa, Goiânia/GO. Esta medida visa prevenir e mitigar riscos relacionados a atentados às instalações, roubo ou furto de equipamentos, bem como quaisquer atos que possam perturbar a ordem e o bom funcionamento no ambiente de trabalho nos edifícios do Judiciário.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar prejuízos ao imóvel físico e aos cidadãos que frequentam o equipamento público da sede do programa Sukatech.

1.7 É importante destacar que o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como do programa Sukatech, não inclui profissionais especializados na execução de serviços de vigilância armada. Portanto, a contratação de serviços externos especializados é imperativa para garantir a segurança contínua das instalações, colaboradores e cidadãos que frequentam o imóvel.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado:

Prestação de Serviços - Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada

Característica do objeto

2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
- 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
- 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Regime de fornecimento:

2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma de forma parcelada.

Definição da natureza de execução do objeto

2.5. A execução do objeto contratado é considerado serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos de inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujo execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

2.6. A presente contratação é considerada de natureza continuada, por sua essencialidade de atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do equipamento público, sendo uma necessidade permanente ou prolongada.

Justificativa da escolha da solução:

2.7. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, pois após uma análise abrangente do mercado e levando em consideração as experiências prévias da administração pública, identificamos que a contratação de mão de obra terceirizada para os serviços de vigilância é a solução mais adequada para atender as necessidades.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei de Licitações nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	831	posto de vigilância, armado com jornada de 12 x 36 h, cobertura de 24 horas.	1

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o usual do mercado e uma forma de manter vigilância 24 horas no equipamento público.o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

3.3. Na jornada de trabalho 12x36 horas, o profissional exerce suas atividades por 12 horas diárias ininterruptas e descansa as 36 horas seguintes. Esse descanso se configura como um intervalo interjornada. Considerando que cada trabalhador atua dia sim, dia não, para garantir a cobertura ininterrupta de um posto de vigilância 24 horas por dia, são necessários quatro profissionais, sendo dois para o turno diurno e dois para o turno noturno, que se revezam de forma alternada. Esse dimensionamento assegura a continuidade do serviço sem sobrecarga de jornada, respeitando a legislação trabalhista vigente.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas, com as seguintes quantidades:

- Sede do Programa Sukatech, setor Jardim Europa, Goiânia/GO.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 831 - Posto de Vigilância, armado com jornada de 12 x 36 h, cobertura de 24 horas.

Informações Adicionais Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança ostensiva armada, mediante mão de obra completa, materiais e equipamentos, posto 24 horas com jornada de 12 x 36 horas, destinado a sede do programa Sukatech, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.	
Período (Meses)	12
Quantidade	1
Unidade	unidade/mes
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	secretaria de estado de ciência, tecnologia e inovação
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 25.989,81
Valor Total	R\$ 311.877,72

4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 311.877,72, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto Item.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância armada ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023 e Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
SOFIA NUNES CARVALHO SOARES	Integrante Administrativo	62 32694254	sofia.ncsoares@goias.gov.br
DELTA RODRIGUES DE ARAUJO	Integrante Técnico		delta.araujo@goias.gov.br
DELTA RODRIGUES DE ARAUJO	Integrante Requisitante		delta.araujo@goias.gov.br